DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA.

Processo Administrativo n° 029/2024

Ata de Registro de Preços n° 222/2024

Assunto: Aplicação de penalidade

O Município de Chapadão do Céu – GO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com base na legislação vigente e nos fatos apurados no presente processo administrativo;

CONSIDERANDO que a empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 33.174.960/0001-27 participou de licitação e que, após a análise minuciosa dos documentos e fatos apresentados pela Comissão de Processo Administrativo, foram constatadas irregularidades REINCIDENTES no desempenho das obrigações;

DECIDE:

Aplicar à empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA. a suspensão do direito de participar de licitações promovidas pelo município de Chapadão do Céu pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data desta decisão.

Notificar a empresa sobre a presente decisão, informando-a de seu direito de interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Essa decisão visa garantir a integridade dos processos de contratação pública e a correta aplicação dos recursos municipais, bem como proteger os interesses da administração e da sociedade em geral.

Publique-se. Cumpra-se.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, 04 de novembro de 2024.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA e-CPF: 027.286.851-50 Usuário: ludimar.costa Local: BR Data: 05/11/2024 13:47:18 IP:
e-Assinatura: 0hOG$Z58teX - http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios